

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 30 de junho de 2017.

Ofício GP 205/2017 Ref: Encaminha Projeto de Lei 023/2017

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 023/2017** que Institui Gratificação por Exexcício de Atividade Complementar aos Agentes Municipais e dá outras Providências.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes Prefeito de Lavras do Sul

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL RECEBIDO EM 90107117 8.18

Exma. Sra. Rosane Costa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000 55 3282 1266 55 3282 1267

JUSTIFICATIVA

A gratificação sugerida pelo Projeto de Lei em epigrafe estimula a fiscalização e com isso a produtividade e eficiência resta desembaraçada nas ações do PIT (Programa de Integração Tributária).

O Município, através do Convênio firmado com o Estado e pela efetivação das ações de fiscalização, receberá em contrapartida, um aporte financeiro mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), além do aumento na pontuação do PIT, que consequentemente aumenta o retorno de ICMS e do valor recebido a título de Índice de Participação dos Municípios.

Lado outro, a finalidade de repassar o valor recebido do Estado mensalmente aos fiscais, visa dar legalidade aos atos de fiscalização e destino correto ao aporte financeiro, cujo fim é de incentivar as ações fiscais, além de estabelecermos um critério de produtividade em relação ao PIT para os funcionários do Município.

Isso posto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

SÁVIO JHONSTON PRESTES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000 55 3282 1266 55 3282 1267

PROJETO DE LEI Nº 23/ 2017.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR AOS AGENTES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação mensal, aos Agentes Municipais do Setor de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Município que desempenhem as funções de agente municipal, em conformidade com as normas do Programa de Integração Tributária PIT/RS.
- § 1º Os Agentes Municipais para desempenhar as funções referidas no *caput* do artigo 1º serão designados pelo Prefeito Municipal, através de portaria.
- § 2º Os Agentes designados para desempenhar estas funções estarão sujeitos a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sendo que estas situações obedecerão os dispositivos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- **Art. 2º** A gratificação será mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada funcionário designado.
- § 1º Os fiscais farão jus à gratificação após nomeação, somente se forem atingidas as metas, do Programa de Integração Tributaria, sendo, a partir do primeiro mês pela leitura de no mínimo 200 notas fiscais ou meta estipulada pelo estado para recebimento do valor de repasse mensal, e após o semestre se pontuarem também no Item 2.6, do capitulo II, do titulo V, da Instrução Normativa DRP 045/98, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
- § 2º A pontuação atingida será medida mensalmente em relação às notas e semestralmente, na prestação de contas do PIT, tendo como base a ação V, da apuração de pontos, no programa de combate a sonegação.
- § 3º A gratificação não será paga, no mês seguinte que não for feita leitura das 200 notas e no semestre seguinte, quando não ficar comprovado que a fiscalização realmente atuou em trânsito no mínimo duas vezes semanais e atingida a pontuação mínima em CVE (comunicação de verificação de entradas), CVS (comunicação de verificação de saídas), RP(Registro de Passagem) e CVP (Comunicação de Verificação de Passagem).
- § 4º Será encaminhado mensalmente a Sec. da Fazenda, pelos Agentes Municipais, relatório contendo planilhas e informações sobre as fiscalizações efetuadas.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000 55 3282 1266 55 3282 1267

§ 5º - O valor da gratificação mensal a que se refere o caput deste artigo, será reajustado sempre que o valor do repasse enviado pelo Estado sofrer majoração, sendo atualizado na mesma proporção.

Art 3º Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrente desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0601 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.123.0200 2.036.3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS; 04.123.0200 2.036.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS; 04.123.0200 2.036.3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 02 de Maio de 2017.

SÁVIO JHONSTON PRESTES
Prefeito Municipal

PACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	DDECELL	TUDA BALIBUA			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SI 30/06/17 2017				
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL					
	Nº:	3	ANO:	2017	
THE LITTERA MONICIPAL DE LAVRAS DO SUL	GRATIFICAÇÃO AGENTES MUNICIPAIS				

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo) 6	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e no dois subsequentes			
Motivação do impacto - Legenda 1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	FONTE	2017		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	1	Legenda: Rec	ursos Livres	
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
- Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
5 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO					
✓ ∧umente permanente de Receitas	FONTE	2017	2018	2019	
Redução permanente de despesas	1	28.937,28	37.847.28	30 730 6	
Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais. tinuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

Eonte 0001 - Livres			S	IROS POR FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA DE SALDOS FINA
Receitas (Ingressos)	2019	2018	2017		Fonte 0001 - Livres
Receitas (ingressos)					Saldo do exercício anterior
Despesas - pagas e compromissadas				802.137,13	Receitas (ingressos)
Aumento de despesa ou renúncia de receita 0 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0					Despesas - pagas e compromissadas
Medidas compensatórias 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					Aumento de despesa ou renúncia de receita
Saldo final 0.00	0,00	0,00	0,00	0	Medidas compensatórias
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final O,000 0,000 Saldo final O,000 0,000 Saldo final O,000 0,000 Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) O,000 0,000 Saldo final O,000 0,000 Saldo exercício anterior Saldo final O,000 0,000 Saldo final Onte 0050 - RPPS Saldo do exercício anterior Saldo final Onte 0050 - RPPS Saldo final Onte 0050 - RPPS Saldo final Onte O050 - RPPS Saldo final O,000 0,000 Saldo final Onte O050 - RPPS Saldo do exercício anterior Saldo final O,000 0,000 Saldo final O,000 0,		0,00	0,00		Saldo final
Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Medidas		0,00	0,00	0	0
Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Medidas	•				Saldo do exercício anterior
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 Saldo					Receitas (ingressos)
Aumento de despesa ou renúncia de receita					Despesas - pagas e compromissadas
Medidas compensatórias 0,00 0,00					Aumento de despesa ou renúncia de receita
Saldo final	0,00	0,00	0,00		Medidas compensatórias
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Aedidas compensatórias Saldo final Onte O040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Umento de despesa ou renúncia de receita Deceitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Despesas - pagas e compr		0,00	0,00		Saldo final
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Onte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Unemoto de despesa ou renúncia de receita Despesas - pagas e compromissadas Unemoto de despesa ou renúncia de receita Despesas - pagas e compromissadas De		0,00	0,00		Fonte 0031 - FUNDEB
Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,00 O,0					Saldo do exercício anterior
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Conte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Sumento de despesa ou renúncia de receita Sespesas - pagas e compromissadas Sumento de despesa ou renúncia de receita Secitas (ingressos) Sespesas - pagas e compromissadas Sumento de despesa ou renúncia de receita Secitas (ingressos) Sespesas - pagas e compromissadas Sumento de despesa ou renúncia de receita Secitas (ingressos) Sespesas - pagas e compromissadas Sumento de despesa ou renúncia de receita Secitas (ingressos) Sespesas - pagas e compromissadas Secitas (ingressos) Secitas (ingre					Receitas (ingressos)
Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Aledidas compensatórias Aumento de despesa ou renúncia de receita Aumento de despesa ou renúncia de receita Aledidas compensatórias Aledidas compensat					Despesas - pagas e compromissadas
Medidas compensatórias Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Saldo final O,00 O,00 Seceitas (ingressos) Oespesas - pagas e compromissadas Saldo final Oonte 0050 - RPPS Saldo do exercício anterior Octobre o oscillado de receita Oonte O050 - RPPS Saldo do exercício anterior Octobre o oscillado o oscilla					Aumento de despesa ou renúncia de receita
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00		Aedidas compensatórias
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Lumento de despesa ou renúncia de receita Redidas compensatórias Laido final Lonte 0050 - RPPS Longo Lo		0,00	0,00		Saldo final
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Numento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Onte 0050 - RPPS Saldo do exercício anterior Leceitas (ingressos) Lespesas - pagas e compromissadas Lumento de despesa ou renúncia de receita Ledidas compensatórias Saldo final Soldo de exercício anterior Leceitas (ingressos) Lespesas - pagas e compromissadas Lumento de despesa ou renúncia de receita Ledidas compensatórias Saldo final Soldo de exercício anterior Leceitas (ingressos) Lespesas - pagas e compromissadas Lumento de despesa ou renúncia de receita Ledidas compensatórias Ledidas compensatória		0,00	0,00		
Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Lumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Jaido final Jonte 0050 - RPPS Jaido do exercício anterior Jeceitas (ingressos) Jespesas - pagas e compromissadas Jespesas - pagas e					Saldo do exercício anterior
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Jaido final Jonte 0050 - RPPS Jaido do exercício anterior Jeceitas (ingressos) Jespesas - pagas e compromissadas Jonte despesa ou renúncia de receita Jonte específica - 4520 Jonte específica - 4520 Jonte específica - 4520 Jespesas - pagas e compromissadas				0.00	Receitas (ingressos)
Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias aiado final onte 0050 · RPPS aldo do exercício anterior deceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita eledidas compensatórias aldo final onte específica - 4520 aldo do exercício anterior eceitas (ingressos) aldo final onte específica - 4520 aldo do exercício anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita				0	espesas - pagas e compromissadas
Medidas compensatórias alado final conte 0050 - RPPS aldo do exercício anterior deceitas (ingressos) despesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita decidas compensatórias aldo final conte específica - 4520 aldo do exercício anterior deceitas (ingressos) aldo final conte específica - 4520 aldo do exercício anterior deceitas (ingressos)				0	umento de despesa ou renúncia de receita
iado final onte 0050 -RPPS aldo do exercício anterior leceitas (ingressos) lespesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita ledidas compensatórias aldo final onte específica - 4520 aldo do exercício anterior eceitas (ingressos) aldo final onte específica - 4520 aldo do exercício anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita					ledidas compensatórias
aldo do exercício anterior leceitas (ingressos) lespesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita ledidas compensatórias ledidas					aldo final
eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita edidas compensatórias aldo final onte específica - 4520 aldo de exercício anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00		onte 0050 - RPPS
eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita edidas compensatórias aldo final onte específica - 4520 aldo de exercício anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita					aldo do exercício anterior
espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita edidas compensatórias aldo final onte específica - 4520 aldo do exercício anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita					eceitas (ingressos)
umento de despesa ou renúncia de receita edidas compensatórias aldo final 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,					espesas - pagas e compromissadas
edidas compensatórias 0,00		100			umento de despesa ou renúncia de receita
aldo final 0,00 0,00 0,00 onte específica - 4520 0,00 onte específica - 4520 onte específica anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas omento de despesa ou renúncia de receita	0,00 0,0	0,00	0,00		edidas compensatórias
aldo do exercício anterior eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00		aldo final
eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00		onte especifica - 4520
eceitas (ingressos) espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita					aldo do exercício anterior
imento de despesa ou renúncia de receita					eceitas (ingressos)
imento de despesa ou renúncia de receita				-	espesas - pagas e compromissadas
edidas compensatórias					imento de despesa ou renúncia de receita
- Table Componisationas					edidas compensatórias
aldo final					ldo final

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LOO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIC A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	
☐ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:	
	: 200- Apoio Administrativo
	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os orgãos da administração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas
	pelo aparato de apoio administrativo municipal.
Ação	: 2036- Manutenção da Secretaria de Finanças
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão no PP	
B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:	
Programa	: 200- Apoio Adminstrativo
Objetivo Ação	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os orgãos da administração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. 2036- Manutenção da Secretaria de Finanças
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão na LDC	
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO	
A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeir	o em vigor:
Elemento(s) de despesa Fonte de recurso Saldo Atual	1 1 1
A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo nece	ssária a abertura de crédito adicional:
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº	
	Department of the Control of th
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS	
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$ 4.916.960,00
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	
Resultado primário com o impacto das ações Resultado nominal previsto	R\$ 4.916.960,00
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos	
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas) Resultado nominal após a ação prevista	R\$ -
PARECER SOBRE AS MET. Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais, a Gratificação somente através de comprovação mensalmente e da apuração de pontuação no programa	será devida se atingidas no Programa de Integração Tributária

IV - LIMITES				
A) PESSOAL	50	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista		and the second second		
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal				
	Poder Executivo	12.045.396,92	13.249.936,61	15.960.074,74
	Poder Legislativo			
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoa				
	Poder Executivo	50,27	0,00	
	Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos				
	Poder Executivo	28.937,28	37.847,28	39.739,64
	Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com				
o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo		R\$ -	0	0
Poder Legislativo		0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à				
Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
The state of the s				
	Poder Executivo	0%	0%	
	Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO				
	2017	2018	2019	
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
	0	0	0	
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à				
Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	1 1			
The state of the s	0,00%	0,00%	0,00%	

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL. Em cumprimento à legislação tributária, no Programa de Integração Tributária.

Obs: O recurso utilizado será preferencialmente 6001 Recursos Livres.

Adriana Freitas Delabary - Tecnica Contabil 68.606/0-4

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito Municipal,

no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 30 de julho de 2017.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO

Gratificação Agentes Municipais/Fiscalização/04 servidores

2017

VENCIMENTOS: 500,00 X 9 = R\$ 4.500,00 (retroativo a abril/2017)
13° SALÁRIO= R\$ 375,00
FÉRIAS= R\$ 562,50
IPERGS (6,60%)= R\$ 334,13
FAPS (26,90%) = R\$ 1.462,69
R\$ 7.234,32
X 04

TOTAL: R\$ 28.937,28

2018 reajuste 5%

VENCIMENTOS: 525,00 X 13,5 = R\$ 7.087,50 IPERGS (6,60%)= R\$ 467,78 FAPS (26,90%) = R\$ 1.906,54 R\$ 9.461,82 X 04

TOTAL: R\$ 37.847,28

2019 reajuste 5%

VENCIMENTOS: 551,25 X 13,5 = R\$ 7.441,88 IPERGS (6,60%)= R\$ 491,16 FAPS (26,90%) = R\$ 2.001,87 R\$ 9.934,91 X 04

TOTAL: R\$ 39.739,64

Lavras do Sul, 29 de maio de 2017.

Agente Adm. Auxilia Matrícula 1637



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax; 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br

Assessoria Jurídica

Parecer nº. 154/2017- AJ

Objeto: Projeto de Lei 023/2017 - Institui gratificação por exercício de atividade complementar

aos Agentes Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições, solicita Parecer desta

Assessoria Jurídica para análise do Projeto de Lei 023/2017 que institui gratificação por exercício

de atividade complementar aos Agentes Municipais e dá outras providências.

Relatório.

Da análise do Projeto de Lei 023/2017, denota-se que o mesmo trata de gratificação

mensal aos Agentes Municipais do Setor de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do

Município, que desempenhem as funções de Agente Municipal, em conformidade com o

Programa de Integração Tributária - PIT/RS.

O PIT/RS, Programa de Integração Tributária, foi instituído pela Lei nº 12.868/07 e visa

fortalecer os municípios por meio de ações conjuntas no combate ostensivo à sonegação fiscal, que

será feito pelas turmas volantes municipais (TVM) que atuarão no combate preventivo da

sonegação por meio de fiscalização documental, cadastral e da operação de empresas do Simples

Nacional.

Todas as ações, incluindo as de educação fiscal e de incentivo à emissão de notas fiscais,

serão avaliadas pela Sefaz/RS e servirão para a parcela do índice de participação de cada

município (IPM).

Atualmente, o Estado do Rio Grande do Sul fica com 75% da arrecadação do ICMS

recolhido e o restante é divido entre os municípios. Desses 25%, 0,5% é destinado ao PIT, o que

corresponde a cerca de R\$ 2 milhões/mês.

1

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 005 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br

Assessoria Jurídica

Através do convênio firmado e com a efetivação da das ações de fiscalização pela turma volante municipal, o Município receberá do Estado um aporte financeiro mensal de R\$ 3.000,00, além do aumento na pontuação do PIT, que irá acarretar no aumento do retorno do ICMS ao Município.

Assim, o presente Projeto de Lei visa incentivar as ações fiscais, com o pagamento de gratificação de R\$ 500,00 para cada funcionário designado, entretanto, os mesmos somente farão jus à gratificação se forem atingidas as metas do PIT/RS, a saber, a leitura de pelo menos 200 notas fiscais ou outra meta estipulada pelo Estado para o recebimento do valor da gratificação.

Por fim, deverá ser anexado ao Projeto de Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a Lei entrará em vigor e nos dois exercícios subsequentes, nos termos dos artigos 16, I e II e 17, § 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual deverá ser o presente Projeto de Lei enviado às Secretarias de Finanças e Administração para que atendam ao disposto na legislação referida.

É o parecer.

Lavras do Sul, 29 de maio de 2017.

Guilherme Teixeira Bulcão Assessor Jurídico